



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 92, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais na Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 2 a 15 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Juíza Auxiliar atuante na Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) 2177/2024, em razão da necessidade de atender à solicitação constante do Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI Nº 43/2024, que informa a liberação do sistema para inclusão dos precatórios federais na proposta orçamentária de 2025;

CONSIDERANDO que no referido ofício, é informado que o prazo para envio dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária para 2025 pelos Tribunais Regionais do Trabalho se encerra em 15 de abril;

CONSIDERANDO que, de acordo com informação prestada no PROAD 2177/2024, na data de hoje, existem 790 (setecentos e noventa) ofícios precatórios federais, os quais devem ser autuados no Sistema de Gerenciamento de Precatórios – GPREC – e no Pje de 2º;

CONSIDERANDO a exiguidade do prazo para cadastramento de todos os precatórios federais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público, presencial e remoto, e os prazos processuais na Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 2 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 2 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal